## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2277 de 02/10/15

DECRETO N. 16.602, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7° da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10

Secretaria Geral

45.10-278120031.1.041

Construção, Reforma e Ampliação de Centros

Esportivos e Similares

45.10-4.4.90.51.01.110000

Obras e Instalações

1.230.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10

**Encargos Gerais** 

80.10-041220080.0.003

Aquisição de Ações

80.10-4.5.90.64.01.110000

Aquisição de Títulos Representativos de Capital já

Integralizado

1.230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

D. 16.602/15

C83

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Gottoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conocição Araujo Assessora Técnico-Legislativa

D. 16.602/15